

**A T A                    3ª (TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, REALIZADA EM 7 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Em 7 de novembro de 2018, às 14h30, na sede da CEB, com a presença dos Senhores JORGE RÊGO DA SILVA, JANINE OCÁRIZ ALVES e VALDAIR TAVARES DA FONSECA foi realizada a terceira reunião do Comitê de Elegibilidade. A Sra. Janine Ocáriz Alves, na qualidade de substituta da Presidente do Comitê, conforme Portaria nº 57/2018-PR, abriu a reunião e submeteu o assunto contido na ordem do dia, na forma a seguir detalhada, por item pautado. **1) Auxiliar a Companhia Energética de Brasília na indicação de membro do Conselho Fiscal da Companhia Brasiliense de Gás, conforme indicação constante da Carta SEI-GDF nº 57/2018 – CEB-H/PR, de 25 de outubro de 2018.** Trata indicação do Sr. João Emigdio da Costa e Silva. Os membros do Comitê receberam os seguintes documentos para análise: Currículo Vitae, Diploma de Graduação de Bacharel no curso de Economia, emitido pela Universidade de Brasília, Declaração de Rendimentos Exercício 2018, e cópias da Carteira de Identidade emitida pela SSP/DF, Título Eleitoral, Certificado de Reservista, Comprovante de Residência e Certidão de Casamento. Foram realizadas consultas e emissão de certidões em que constam regularidade, quitação ou negatividade da Justiça Eleitoral, Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Receita Federal, Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, Banco Central, Justiça Militar da União e Tribunal Superior do Trabalho. Em relação ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, foi emitida a certidão positiva de distribuição (especial – ações cíveis e criminais), na qual o indicado consta como parte no polo passivo em duas Ações Cíveis Públicas nº 0052829-44.2014.8.07.0018 e nº 0708100-47.2018.8.07.0018, movidas pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios em desfavor do Distrito Federal, AGEFIS, TERRACAP e diversos outros réus, dentre eles está o indicado. As referidas ações foram, conforme consta das Certidões de Inteiro Teor, em anexo, ajuizadas em 19/12/2014 e distribuídas no PJE em 9/07/2018, tendo ambas “como pedido liminar a abstenção de publicidade, vendas, promessas de vendas hipotecas e outros atos que manifestem intenção de vender lotes do

parcelamento Mini Chácaras do Lago Sul Quadras 4 a 11 e como pedido principal a condenação ao desfazimento do parcelamento irregular, recompondo a gleba em seu estado anterior e removendo todas as edificações irregulares ali erigidas. Os réus iniciais foram citados às fls. 426/427, 430/431, 495/496, 498/499, tendo apresentado sua defesa às fls. 501/544 e 546/552. Contudo, documento juntado às fls. 1141/1198 trouxe a relação completa dos condôminos, os quais foram incluídos como litisconsortes passivos, devendo ser citados na forma do art. 554, §1º, do CPC.” O Comitê, por unanimidade dos seus membros, após análise da documentação apresentada, das informações prestadas pelo indicado por meio do Formulário Padronizado de Cadastro de Administrador e das certidões negativas supracitadas, identificou a existência das ações supracitadas que tramitam na Vara de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Fundiário do DF, ainda sem sentença proferida no 1º grau. Observa-se que tanto o indicado quanto o Distrito Federal e demais entes públicos estão no mesmo polo das ações o que indica, numa análise perfunctória, que não há interesses conflitantes entre o indicado e os entes públicos que integram o pólo passivo das ações, assim fica a critério da Assembleia de Acionistas a decisão final sobre a nomeação do indicado para o Conselho Fiscal. Quanto aos demais pontos, o Comitê não identificou impedimentos e verificou que o Sr. João Emigdio da Costa e Silva apresenta os requisitos necessários constantes do Formulário Padronizado de Cadastro de Administrador para assunção ao cargo de Conselheiro Fiscal da Companhia Brasileira de Gás. Para constar, eu \_\_\_\_ (Daniel Guirado dos Reis) lavrei e subscrevo esta ata, para apreciação, aprovação e assinatura por parte dos membros do Colegiado, em única via de igual forma e teor, para compor o livro de “Atas das Reuniões do Comitê de Elegibilidade” da Companhia Energética de Brasília - CEB.

JANINE OCÁRIZ ALVES

JORGE RÊGO DA SILVA

VALDAIR TAVARES DA FONSECA